



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE LETRAS E LINGUÍSTICA
CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) exigido na Graduação em Letras – Habilitação Português e Inglês, da Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás é um ARTIGO CIENTÍFICO. Este deve resultar de um processo que tem por marca a associação do ensino e da pesquisa, devendo ser pensada desde o ingresso no curso. Desse modo, espera-se que a partir do 6º período o aluno já tenha definido uma temática conforme as linhas de pesquisa oferecidas pelos docentes da Unidade Acadêmica Especial de Letras e Linguística (UAELL). No entanto, formalmente a matrícula no TCC se dará na disciplina *Introdução à Metodologia de Pesquisa*, no 7º período, quando o aluno deverá elaborar um projeto de pesquisa, o qual terá continuidade e resultará em um artigo científico, na disciplina *Trabalho de Conclusão de Curso* (TCC), no 8º período. Cabe salientar que a não aprovação na disciplina *Introdução à Metodologia de Pesquisa* inviabiliza a matrícula em TCC, visto que no último período, o aluno deverá, sob orientação do professor orientador, concluir o artigo, apresentando-o para defesa.

CAPÍTULO II

DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º - As disciplinas *Introdução à Metodologia de Pesquisa* (32 horas) e TCC (64 horas) terão carga horária de 96 horas anuais, serão oferecidas respectivamente aos alunos do 7º e 8º períodos, nos dois últimos semestres do Curso de Letras - Habilitação Português e Inglês, da Regional Catalão da UFG e fazem parte das matérias do Núcleo Específico. Constituem, portanto, requisito obrigatório para habilitação do aluno como Licenciado em Letras, na supracitada habilitação.

Art. 3º - O artigo científico deverá ser realizado sob orientação de um professor orientador, tendo como referência o projeto de pesquisa aprovado na disciplina *Introdução à Metodologia de Pesquisa*.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 4º - São atribuições do Coordenador de TCC:

- i) Organizar os formulários de orientação das turmas de 6º período junto às Coordenações de Cursos da Unidade Acadêmica Especial de Letras e Linguística (UAELL);
- ii) manter as Coordenações de Cursos, bem como a Coordenação da Unidade Acadêmica Especial de Letras e Linguística, devidamente informadas em relação ao andamento do TCC;
- iii) apresentar aos graduandos no início do 7º período este Regulamento;
- iv) planejar e executar o Cronograma de defesas de TCC com o respaldo dos orientadores;
- v) no caso de desentendimentos entre orientador e orientando, ser o mediador para que haja um entendimento mútuo em prol da continuidade da pesquisa e orientação;
- vi) no caso de solicitação de desligamento de orientação, seja pelo orientador, seja pelo orientando, informar o caso à Unidade para ser votado, sendo a decisão da Unidade irrevogável, devendo ser acatada por orientador e orientando;
- vii) supervisionar o processo de pesquisa e orientação, de modo que se cumpram todas as disposições do presente Regulamento.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 5º - São atribuições do Orientador:

- i) Assistir ao aluno na definição do tema, na elaboração do projeto e na escrita do artigo científico, orientando todo o processo de pesquisa e planejamento acadêmico de estudo do 7º ao 8º período;
- ii) acompanhar e avaliar continuamente o desempenho do aluno, informando formalmente ao Coordenador de TCC e à Coordenação do Curso de Letras Português e Inglês sobre ocorrências relevantes durante o processo de orientação e pesquisa até a entrega da versão definitiva do artigo científico, produto final do TCC;

- iii) propor ao Coordenador de TCC juntamente com a Coordenação de Curso o desligamento do aluno que não cumprir o seu planejamento acadêmico de TCC;
- iv) informar ao Coordenador de TCC e à Coordenação de Curso os componentes da Banca Examinadora de defesa de TCC de seus orientandos;
- v) autorizar o aluno a realizar a Defesa de TCC;
- vi) escolher, de comum acordo com o aluno, quando se fizer necessário, um co-orientador de TCC.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTANDO

Art. 6º - Cabe ao Orientando:

- i) Definir a temática do TCC sob a orientação do orientador;
- ii) informar-se sobre as normas contidas neste Regulamento;
- iii) cumprir as normas contidas neste Regulamento;
- iv) cumprir o planejamento acadêmico de estudo e o cronograma estabelecidos sob a orientação do orientador;
- v) verificar o horário de orientação e cumpri-lo;
- vi) entregar ao orientador, com antecedência de no mínimo duas semanas da apresentação do trabalho, a versão final de seu TCC, em 3 (três) vias para que o orientador as entreguem aos membros da Banca Examinadora.
- vii) cumprir o Art. 34º deste Regulamento, sendo que o descumprimento do referido Art. poderá trazer ao aluno a penalidade de não ter sua nota encaminhada para registro e, conseqüentemente, reprovar na disciplina.

CAPÍTULO VI DO DESENVOLVIMENTO DA ORIENTAÇÃO:

Art. 7º - O artigo será desenvolvido pelo aluno, sob a orientação específica de um professor orientador, preferencialmente ligado à linha de pesquisa a qual se insere o projeto.

Art. 8º - Todo aluno regularmente matriculado no curso tem direito a um orientador.

Art. 9º - Em nenhuma hipótese um artigo poderá ser desenvolvido sem um efetivo processo de orientação.

Art. 10º - Os professores efetivos da Unidade Acadêmica Especial de Letras e Linguística (UAELL) da Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás estão habilitados a oferecer orientação com número equitativo de orientandos, bem como professores de outros Cursos, desde que sob a perspectiva de formação inerente ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 11º - Os professores substitutos poderão realizar orientação desde que tenham formação específica mínima em nível de especialização.

Art. 12º - A escolha do professor orientador far-se-á através de consulta dos alunos junto aos prováveis orientadores. Havendo aceitação por parte destes, a orientação deverá ser formalizada através de uma Carta de Aceite de Orientação.

Art. 13º - O processo de escolha de orientação será encaminhado, pelo aluno, à Coordenação do Curso de Letras Português e Inglês, e formalizada no primeiro mês letivo do 6º período.

Art. 14º - Nos casos em que o aluno não apresentar a Carta de Aceite até o prazo estipulado, caberá à Coordenação do Curso de Letras Português e Inglês providenciar um professor orientador, dentro da disponibilidade de vagas do quadro docente do Curso.

Art. 15º - Ao longo do processo de orientação, havendo incompatibilidade irremediável entre orientador e orientando, caberá à Coordenação do Curso de Letras Português e Inglês solucionar a questão, desde que comunicada por escrito, por uma das partes, no máximo até o final do primeiro mês do 7º período, conforme expresso no Art. 4º, item vi.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DO ARTIGO

Art. 16º - O aluno deverá matricular-se na disciplina *Introdução à Metodologia de Pesquisa* no 7º período do Curso de Letras Português e Inglês na qual desenvolverá um projeto de pesquisa (Ver modelo em ANEXO).

Art. 17º - A apresentação gráfica do Projeto deverá respeitar às mesmas normas do Artigo, produto final do TCC, conforme Art. 26º deste Regulamento, com a exceção do número de páginas, devendo o projeto ser apresentado com 10 páginas de texto, desconsiderando capa e contracapa.

Art. 18º - O Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo Científico) será realizado individualmente.

Art. 19º - O orientador se encarregará de acompanhar sistematicamente, a partir do 7º período até o 8º, o processo de orientação do artigo científico. As reuniões de orientação deverão

acontecer, de preferência semanalmente, a partir do 7º período, podendo ser combinadas entre as partes.

Art. 20º - É responsabilidade do orientador o registro em relatório mensal do acompanhamento do orientando, que servirá de subsídio para avaliar o desenvolvimento do processo de pesquisa no momento da defesa.

Art. 21º - O orientador deverá estabelecer um plano de estudos, com cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo aluno durante o 7º e o 8º período.

Art. 22º - O não comparecimento do aluno a 03 (três) encontros consecutivos, sem justificativa, incorre em desligamento da orientação.

Art. 23º - As reuniões de orientação não podem, sob nenhuma alegação, coincidir com o horário de aula do aluno, devendo ser realizadas em outros horários.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 24º - Os alunos serão assim avaliados:

- i) A nota do 7º período será atribuída pelo professor ministrante da disciplina *Introdução à Metodologia de Pesquisa*, sendo que o aluno deverá desenvolver durante a referida disciplina o projeto de pesquisa, sendo aprovado o aluno que obtiver a nota mínima regulamentada pelo RGCG da UFG;
- ii) a nota do 8º período, na disciplina *TCC*, será atribuída pela Banca Examinadora da defesa, sendo aprovado o aluno que obtiver a nota mínima regulamentada pelo RGCG da UFG.

Art. 25º - A defesa será, preferencialmente, na última quinzena do terceiro mês do final do 8º período, com a entrega dos exemplares, no mínimo, com duas semanas de antecedência, conforme Capítulo V, Art. 6º, item vi.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO ARTIGO CIENTÍFICO

Art. 26º - A apresentação gráfica do Artigo deverá respeitar às seguintes normas:

- a) Mínimo de 15, máximo de 20 páginas;
- b) espaçamento entre linhas de 1,5 e entre parágrafos de 0;
- c) fonte Times New Roman 12;

- d) título em letras maiúsculas, negrito, centralizado no alto da primeira lauda;
- e) duas linhas abaixo do título, nome completo do autor com nota de rodapé constando filiação institucional, orientador e desígnio do artigo como produto de TCC.
- f) resumo de 5 a 10 linhas e 3 palavras-chave separadas por ponto-e-vírgula.
- g) as citações diretas, de até três linhas, devem estar entre aspas duplas, no corpo do texto, devidamente referenciadas pelo sistema autor-data-página;
- h) as citações diretas, com mais de três linhas, devem ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, com fonte 10, sem aspas e com espaçamento entre linhas simples;
- i) as notas explicativas devem ser numeradas automaticamente em algarismos numéricos e colocadas no final da página, como notas de rodapé;
- j) margens: superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 3,0 cm, em folha tamanho A4; recuo de parágrafo de 1,25 cm;
- k) todas as citações no texto devem obedecer ao sistema autor-data-página. Ex. no caso de citação entre parênteses: (SILVA, 2005, p. 35); no caso de citação corrida no texto “Segundo Silva (2005, p. 35)...”.
- l) as referências do texto devem obedecer às normas vigentes da ABNT, sem abreviação do nome do autor;
- m) as URLs utilizadas para as referências devem ser informadas quando necessário.
- n) imagens devem estar em boa resolução (até 2Mb);
- o) imagens, cujo direito autoral não pertença ao autor, deverão ser acompanhadas de autorização de uso de imagem.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 27º - A avaliação do artigo científico será realizada mediante uma apresentação pública do trabalho perante Banca Examinadora, assim constituída:

I - Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso, presidindo os trabalhos;

II - Dois professores indicados pelo orientador, com titulação mínima de Especialista.

Parágrafo Único: O trabalho apresentado na defesa deverá ter passado por rigorosa correção, atendendo aos requisitos da norma padrão.

Art. 28º - Para a apresentação pública do TCC, o aluno deverá ter anuência de seu orientador.

Art. 29º - A avaliação será registrada mediante ata da banca examinadora, com parecer expressando sua “aprovação” (com média mínima regulamentada pelo RCGC), “refazer” (caso a banca considere conveniente) ou “reprovação”.

Art. 30º - Em caso de o aluno precisar refazer o artigo científico, terá um mês para a entrega do texto refeito, que será reavaliado pela banca examinadora em sessão não pública e sem defesa.

Art. 31º – Caso o aluno não seja aprovado, deverá cursar novamente a respectiva disciplina.

Art. 32º - Na avaliação do artigo científico, a Banca Examinadora deverá considerar os seguintes elementos: a) Coerência e pertinência do texto, com relação ao tema proposto; b) Capacidade de reflexão teórica; c) O texto deverá demonstrar os caminhos da escolha do tema, da bibliografia, devendo a sua construção pautar-se pelo diálogo com as fontes pesquisadas, expressando sua problematização; d) Apresentação formal do trabalho conforme normas da ABNT; e) Defesa oral da pesquisa pelo pesquisador; f) A defesa do texto pelo pesquisador ou as respostas dadas às questões apontadas pelos arguidores; g) O processo de orientação, no qual se incluem os seguintes elementos: a presença do orientando nas reuniões com o orientador, a participação em simpósios (apresentando resultados parciais do trabalho e publicando em forma de resumo).

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DE DEFESA:

Art. 33º - O aluno deverá apresentar três (03) cópias do artigo científico, sendo um (01) exemplar para cada um dos integrantes da Banca Examinadora.

Art. 34º – Um mês após a defesa, o aluno deverá entregar, revisados, conforme indicações da banca, para arquivamento na Unidade, um (01) exemplar do artigo em espiral e uma (01) versão digital em CD-Rom com identificação (Autor; Título do artigo; Orientador; Semestre/Ano).

Art. 35º - A nota final do aluno só poderá ser encaminhada para registro na Secretaria Acadêmica mediante à entrega da versão final do artigo, cabendo ao aluno essa entrega.

Art. 36º – O orientador se encarregará de organizar a Banca Examinadora e fixar a data e horário para a defesa, com antecedência mínima de quinze (15) dias antes da data prevista para a realização dos exames.

Art. 37º - No ato da defesa o aluno terá 15 (quinze) minutos para apresentar seu trabalho e, logo em seguida, a Banca Examinadora fará sua arguição, perfazendo o tempo total de 60min para o processo da defesa.

Art. 38º - Após o processo de arguição, a Banca Examinadora reunida, sem a presença do candidato e do público presente, confere a avaliação final, considerando o processo de orientação, o texto escrito, a apresentação oral do mesmo e a defesa das questões levantadas pelos examinadores.

Art. 39º - A ata da defesa (padronizada) deverá ser preenchida pelo professor orientador antes do pronunciamento público da nota obtida pelo aluno e, em seguida, encaminhada à Coordenação do Curso.

Art. 40º - A aprovação do artigo científico terá por base a avaliação dos 03 (três) membros da Banca Examinadora.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41º - Uma cópia deste Regulamento deverá ser apresentada aos alunos matriculados na disciplina *Introdução à Metodologia de Pesquisa*.

Art. 42º - Os casos omissos serão analisados e resolvidos em reunião da Unidade e, quando ultrapassarem sua área de competência, pela Coordenação de Graduação do CAC/UFG e/ou Câmara de Graduação do CAC/UFG, sempre ouvidas as partes envolvidas.

Art. 43º - Este Regulamento, após aprovação pela Unidade, deverá ser encaminhado pelo Coordenador ao Conselho Diretor do Campus, para igual aprovação e emissão de Resolução específica para sua legalidade e vigor.

Art. 44º - Consta como anexo deste Regulamento o Roteiro de Projeto e Modelos de Referência para projeto de pesquisa e artigo científico.

Art. 45º - O presente Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso (RTCC), do Curso de Letras Português e Inglês, entrará em vigor na data de publicação da Resolução pelo Conselho Diretor da Regional Catalão da UFG.

Anexos

1. Roteiro de Projeto de Pesquisa de TCC

CAPA

1. Nome do(s) Estagiário(s)
2. Título do projeto
3. Sigla da Instituição
4. Ano

CONTRACAPA

1. Nome da Instituição
2. Nome da Regional
3. Nome da Unidade
4. Título do projeto
5. Considerações sobre o tipo de trabalho apresentado
6. Cidade
7. Ano

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3. JUSTIFICATIVA

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

5. METODOLOGIA

6. CRONOGRAMA

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

2. Modelos de referência para Projeto e Artigo

Livro.

FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso* (Trad. Laura F. de Almeida Sampaio). São Paulo: Loyola, 1996.

Coletânea.

PAULA, Luciane de; STAFUZZA, Grenissa. (Orgs.). *Da Análise do Discurso no Brasil à Análise do Discurso do Brasil: três épocas histórico-analíticas*. Uberlândia: EDUFU, 2010.

Artigo em coletânea.

DISCINI, Norma. Bakhtin: contribuições para uma estilística discursiva. In: PAULA, Luciane de; STAFUZZA, Grenissa. (Orgs.). *Círculo de Bakhtin: teoria inclassificável. Série Bakhtin Inclassificável (4 vols.)*. Vol. 1, Campinas: Mercado de Letras, 2010, p. 115-148.

Artigo em jornal.

NAVES, Paulo. Lagos andinos dão banho de beleza. In: *Folha de S. Paulo*. Folha Turismo, Caderno 8. São Paulo-SP, 28 jun., 1999, p. 13.

Artigo em periódico científico impresso.

OLIVEIRA, Solange Ribeiro de. Literatura, artes e mídias: a reescrita como matriz da criação artística. In: *Letras & Letras*. Uberlândia-MG, v.27, n.2, jul.|dez., 2011, p. 219-235.

Artigo em periódico científico online.

STAFUZZA, Grenissa; VIEIRA, Evelyn Cristine. “Identidade docente: notas sobre estágio curricular no contexto do ensino de gramática de língua portuguesa”. In: *Entreletras*. Araguaína-TO, v. 3, n. 1, jan./jul., 2012, p.153-165. Disponível em: <[http://www.uft.edu.br/pgletras/revista/capitulos/\(11_identidade_docente_notas_sobre_estagi_o_curricular_no_contexto_do_ensino_de...\).pdf](http://www.uft.edu.br/pgletras/revista/capitulos/(11_identidade_docente_notas_sobre_estagi_o_curricular_no_contexto_do_ensino_de...).pdf)>. Acesso em: 08 de ago. 2012.

Artigo em Anais de congressos, Encontros e outros Eventos Científicos.

BORGES, Luciana. Personagens femininas mulatas no universo ficcional de Lima Barreto. In: II SIMPÓSIO NACIONAL DE LETRAS E LINGUÍSTICA E I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE LETRAS E LINGUÍSTICA: Linguagem, História e Memória. 2011, Catalão-GO. *Anais...* Catalão-GO: UFG/CAC/Departamento de Letras, 2011. p. 561-580. Disponível em <<http://www2.catalao.ufg.br/uploads/files/38/42.pdf>>. Acesso em: 05 out. 2012.

Monografia de especialização.

SILVA, Samuel Cavalcante da. *A constituição do sujeito professor na literatura de autoajuda*. (Monografia de Especialização em Letras). 48fls. Catalão: Universidade Federal de Goiás, 2010.

Dissertação de mestrado.

FRANÇA, Thyago Madeira. *Sentidos do signo “dízimo” na “Folha Universal”*. (Dissertação de Mestrado em Linguística). 127fls. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2009.

Tese de doutorado.

STAFUZZA, Grenissa. *O discurso da crítica literária universitária: sobre James Joyce e Ulysses*. (Tese de Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa). 274fls. Araraquara: Universidade Estadual “Júlio de Mesquita Filho”, 2009.